



**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE SERGIO LEAL MARTINEZ, PUNTA
GOLDEN BEACH ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA E NEUSA
RODRIGUES DA SILVA MARTINEZ**

PROCESSO Nº: 5012892-94.2026.8.21.2001/RS - 1ª VARA DE FAMÍLIA E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL DA ZONA NORTE DE PORTO ALEGRE

AUTORA: MARILEA FARIAS

RÉUS: SERGIO LEAL MARTINEZ E PUNTA GOLDEN BEACH ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **15 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 22 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O CONJUNTO nº 204 do bloco comercial, com entrada pelo nº 1185 da rua Barão do Amazonas, com a área real privativa de 22mq40, área real total de 30mq24, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006953 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, no segundo pavimento, de fundos no bloco comercial, o segundo contado da esquerda para a direita de quem, saindo do elevador, dirige-se para os fundos. **Bairro:** Jardim Botânico. **Quarteirão:** Ruas Barão do Amazonas, Valparaíso, Chile e avenida Ipiranga. **Ônus:** Consta hipoteca em favor da CEF (Av.1). Consta notícia de ação e penhora no processo nº 0001382-73.2001.8.16.0001 (Av.3 e Av.4). Matrícula nº 95.530 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**